

Número do Documento:878731

EDITAL Nº 09/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº.09694982-1, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **2 Bolsas de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em **11 de fevereiro de 2010**.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **02 Bolsas de Extensão Tecnológica** para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde, no componente DST/HIV/Aids e Imunização, a se realizar na Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação nas áreas de saúde e educação;
- Experiência em atividades de docência, elaboração de programas educacionais, elaboração de material didático relacionadas à DST/HIV/Aids e Imunização;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria de Pós Graduação em Vigilância da Saúde;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos da Coordenadoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação do projeto dos projetos;

- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução do projeto;
- Apresentar à Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde, Relatório Técnico do desenvolvimento dos projetos e resultados obtidos;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Incentivo das Ações em DST/Aids e Teto Financeiro da Imunização, ambas Fonte 91, após publicação do Termo de Descentralização de Crédito –TDCO, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 02 bolsas para profissionais graduados nas áreas mencionadas no item 2 deste edital, sendo com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal das bolsas atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para graduado de R\$ 1.800,00 (40 horas semanais).

6. DO PRAZO DA BOLSA:

As bolsas de extensão tecnológica serão concedidas a partir da assinatura do Termo de Outorga e serão válidas até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovadas quando as ações a que se referem o objeto deste Edital estiverem programadas para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Os bolsistas desenvolverão suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

- Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias referentes às citações do Curriculum Vitae. Todas as citações deverão ser devidamente comprovadas, **não havendo possibilidade de comprovação posterior**, sendo esta fase de caráter eliminatório;
- As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, ou serão conferidas com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação;

- Serão considerados para pontuação os certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula realizadas nos últimos 10 anos e experiência profissional comprovada dos últimos 10 (dez) anos.

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **03 à 14 de maio de 2010**, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[®] no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao projeto;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[®]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional;
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo;
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será ela indeferida e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará;
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03/05 à 14/05/2010	ESP/CE
Indeferimento das Inscrições	17/05/2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	18 e 19/05/2010	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	20 de maio de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	21 de maio de 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevistas	25 e 26 de maio de 2010	ESP-CE
Resultado Final	27 de maio de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em projetos na área de DST/HIV/Aids e Imunização, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária iguais ou maiores à 40 horas.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão indeferidas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso.

Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário;

14.2 - O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4;

14.3 - O resultado final do presente Edital terá validade de 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação;

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Alice Maria Correia Pequeno Marinho
Coordenador

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
Procuradoria Jurídica